



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000030/2025  
**Processo:** 10548-00 2025

**Parecer Carlos José de Souza - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,  
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

**Projeto de Lei nº 30/2025**

O Projeto de Lei nº 30/2025, de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, dispõe sobre a criação de pontos de apoio às mães lactantes para amamentação e ordenha de leite materno no município de Juiz de Fora, além de outras providências.

A iniciativa atende aos requisitos legais estabelecidos pelo artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que confere à Câmara Municipal a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, encontra respaldo nos artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que regulamentam a apresentação de proposições legislativas.

Nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno, o projeto foi submetido à apreciação da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor.

**I - Relatório**

A presente proposição busca estabelecer pontos de apoio destinados a mães lactantes, proporcionando um ambiente adequado, seguro e confortável para a amamentação e a ordenha de leite materno. A medida visa garantir melhores condições para mães e bebês, tanto em espaços públicos quanto privados de grande circulação no município.

**II - Análise**

A criação desses espaços está alinhada com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, que recomendam a amamentação exclusiva até os seis meses de vida e a continuidade da prática até os dois anos ou mais. Além dos benefícios nutricionais para os bebês, a iniciativa contribui para o fortalecimento do vínculo materno e oferece suporte às mães trabalhadoras, que muitas vezes encontram dificuldades para manter a amamentação em sua rotina.

Ademais, a proposta estimula a coleta de leite materno para doação a bancos de leite, ampliando a oferta a recém-nascidos prematuros ou hospitalizados, reforçando, assim, a importância da rede de apoio à primeira infância.

**III - Conclusão**

Diante da relevância da matéria e do seu impacto positivo para mães e bebês, autorizo o prosseguimento regular da tramitação do projeto, reservando-me o direito de manifestar meu posicionamento em plenário no momento oportuno.



Encaminhe-se para os trâmites legislativos cabíveis.

Palácio Barbosa Lima, 18 de março de 2025.

*Carlos José de Souza*

Carlos José de Souza  
Vereador Fiote - PDT